



TRF1 ratifica decisão do juízo da SSSJ de Bom Jesus da Lapa quanto à caducidade de decreto expropriatório



A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve decisão da juíza federal titular da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Roseli de Queiros Batista Ribeiro, em sentença que julga improcedente o pedido de desapropriação de imóvel rural, com área de mais de seis mil hectares, em vista de caducidade do decreto expropriatório. O Colegiado reconheceu que o prazo decadencial de dois anos se aplica a este tipo de decreto.

A sentença foi proferida após pedido de imissão provisória na posse, ajuizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em face de desapropriação por interesse social, para fins de regularização de território de comunidade remanescente de quilombola "Lagoa do Peixe".

Ao analisar o caso, a juíza federal da SSSJ de Bom Jesus da Lapa Roseli de Queiros Batista Ribeiro, fundamentou que a desapropriação proposta com a finalidade de promover a regularização da ocupação de território de comunidade remanescente de quilombo tem natureza de interesse social e, submete-se às regras da Lei nº 4.132/62, conforme mencionado no próprio decreto expropriatório. Conforme que é o dispositivo legal que declara que determinada área é de utilidade pública e será

desapropriada por interesse social. O dispositivo estabeleceu o prazo de 02 anos, a partir de sua edição, no entanto, o decreto que declarou de interesse social para fins de desapropriação a área objeto foi datado de 27/11/2009, tendo sido publicado no Diário Oficial da União do dia 30/11/2009. Contudo, o ajuizamento da demanda ocorreu somente em 06/05/2021, após ter sido consumada a caducidade do decreto expropriatório, ou seja, tornou-se inválido pelo decurso do prazo legal.

"Ressalto que o reconhecimento da caducidade do decreto expropriatório não constitui óbice à nova afetação do mesmo bem, por novo decreto expropriatório, o que não retira o direito dos remanescentes dessas comunidades quilombolas de ver reconhecido o direito de propriedade sobre as terras que ocupam", sentenciou a magistrada.

Ao negar o pedido do instituto, o relator, desembargador federal Wilson Alves de Souza, entendeu que a desapropriação para regularização da comunidade remanescente de quilombo "se enquadra na definição de fim social previsto na Lei nº 4.132/62 (art. 2º, III - estabelecimento de colônia ou cooperativa de povoamento ou trabalho agrícola), devendo ser observado o prazo ali previsto de dois anos (art. 3º)". Como o prazo correu sem que fosse ajuizada a ação de desapropriação está inviabilizado o processo de transferência da área do particular para o Estado baseado nesse decreto, como pretendia o Incra.

A Decisão do juízo da SSSJ de Bom Jesus da Lapa foi proferida nos autos do processo nº 1002762-18.2021.4.01.3315.

Inscrições abertas para o "Encontro de Planejamento e Gestão de Obras da Justiça Federal"



O Conselho da Justiça Federal (CJF) abriu, até o dia 20 de novembro, as inscrições para o "Encontro de Planejamento e Gestão de Obras da Justiça Federal". O encontro é voltado para profissionais das áreas de arquitetura e engenharia da Justiça Federal e acontecerá nos dias 21 e 22 de novembro, na sede do CJF, em Brasília/DF.

O evento tem por objetivo incentivar a atualização e qualificação dos técnicos das áreas de arquitetura e engenharia com vistas à Meta 18, do Planejamento Estratégico do CJF. No encontro serão abordados temas relativos às atividades desenvolvidas por estes profissionais e serão apresentadas melhores práticas de utilização de recursos orçamentários e financeiros.

A presidente do Conselho, ministra Maria Thereza de Assis Moura, participará da abertura. Mônica Antunes e Viviane Menezes, ambas integrantes do Comitê Técnico de Obras Nacional da Justiça Federal (CTO-N), ministrarão no evento juntamente com outros palestrantes.

Os interessados poderão se inscrever no evento através do link <https://bit.ly/3rQISRZ>.

A JFBA também está no Instagram.

Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos: @jfba.official



Aniversariantes

Hoje: Fernanda Cardoso Tourinho Aguiar (9ª Vara), Romério Couto Miranda (Feira de Santana). **Amanhã:** Daniela Barretto Santos (Feira de Santana), Fábio Alexandre Leite Borba (Paulo Afonso).

Parabéns!

EXPEDIENTE: **Coordenação-Geral:** juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Margem da Palavra

A 15ª Vara se despede da diretora Cristina



A 15ª Vara se despede de Luiza Cristina Firmino de Freitas, nossa querida diretora Cristina, servidora brilhante que realizou a odisséia de deixar a distante Boa Vista-RR, onde mantinha convívio familiar e profissional, para assumir a missão de ser diretora de Secretaria dessa unidade, a partir da escolha sábia e acertada de Dr. Valter Leonel Coelho Seixas, juiz titular. Cristina renunciou ao conforto de seu lar, à segurança do conhecido, para trilhar a jornada de desafios que vivenciaria em 2020-ano marcado por uma pandemia devastadora, que abalou nossas estruturas em todos os níveis, impactando os diversos aspectos de nossas vidas. Em meio às incertezas e temores, Cristina conseguiu se fazer guerreira e aguerrida, atuando com dedicação, zelo, sabedoria, compaixão, afeto, sensibilidade, solidariedade e muito entusiasmo.

Não tínhamos mais o convívio diuturno presencial e tínhamos de criar um ambiente novo para integrar a equipe e continuar a realizar as funções necessárias para prestação dos serviços que nos competia, com desafios de novas ferramentas de comunicação, a exemplo das audiências telepresenciais, sem olvidar que todos tinham de lidar com demandas pessoais e familiares delicadas, por vezes, adversas. Sem dúvida, Cristina foi essencial para a integração e o desenvolvimento dos trabalhos na unidade.

Cristina, a você todas as merecidas homenagens e nossa saudade, pois você já passou a ocupar um lugar muito especial em nossos corações e a ser membro permanente da nossa família 15ª Vara. No meu caso, como juíza em trabalho remoto, não tive um convívio presencial diuturno, mas você sempre esteve ao meu lado, em cada mensagem, nas conversas por telefone, por videoconferência, e em toda vibração positiva que sempre irradiou para que pudéssemos trabalhar sempre espelhando o melhor de cada um. Que Deus continue guiando seus caminhos e a conduzindo para as muitas missões que lhe serão conferidas, e que nunca falte fé renovada, saúde em abundância, amor incondicional, alegria vital e muitas realizações.

Por Manoela de Araújo Rocha, juíza federal substituta da 15ª Vara/SJBA.

Mês do Servidor



"Dia do Servidor se aproximando e entro em uma reflexão profunda sobre os meus 17 anos de Justiça Federal.

Parece que foi ontem, dia 30.09.2005, quando assumi o cargo de Analista Judiciário na Subseção de Campo Formoso, "a cidade das esmeraldas".

Foi o início da interiorização da Justiça Federal. Era tudo novo e, lembro-me como hoje, quando eu e os meus colegas organizávamos a sede da Justiça Federal de Campo Formoso...desde a organização das mesas e computadores até a distribuição dos processos que chegavam de Salvador. Tudo era realmente novo para mim que estava vindo da Polícia Civil da Bahia, onde pedi exoneração do cargo de Delegada de Polícia, por não ter me identificado com a função.

Fui abraçada pela Justiça Federal e aqui me realizei profissionalmente. Passei quase 7 anos em Campo Formoso como oficiala de Gabinete do Juiz Federal substituto, quando pedi a minha remoção para Salvador. Aqui chegando em 12.01.2012, fui designada para exercer

atividade no gabinete da 2ª Turma Recursal - relatoria 1, sendo oficiala de gabinete da Juíza Federal Karin Medeiros por quem desenvolvi profunda admiração e respeito.

Acompanhei a magistrada quando ela se titularizou na Subseção Judiciária de Juazeiro, em novembro de 2013, onde exerci a função de Diretora de Secretaria até agosto de 2014, quando tornei a acompanhá-la em sua remoção para a Subseção judiciária de Feira de Santana, tornando a exercer a função de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Feira de Santana por 5 anos.

Em dezembro de 2019, retornamos para Salvador e estamos na 2ª Turma Recursal - 3 relatoria, coincidência ou não, foi na 2ª Turma Recursal que comecei a trabalhar com a magistrada Karin Medeiros e já se vão mais de 10 anos de parceria.

Sou realizada como servidora da Justiça Federal. Meu trabalho é feito com amor e dedicação, fato que restou comprovado mesmo diante de todas as diversidades encontradas com a pandemia, onde em *home office*, conseguimos prestar serviço de excelência aos jurisdicionados. Essa é a "nossa" Justiça Federal, com servidores comprometidos e imbuídos em um só objetivo: eficiência da prestação dos serviços."

Por Márcia Leal Lara, servidora lotada na Turma Recursal/SJBA.